澳 門 特 別 行 政 區

第 21/2026 號行政法規

產假報酬補貼制度

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

標的及範圍

一、本行政法規制定產假報酬補貼制度，向符合要件的僱主發放產假報酬補貼（下稱“補貼”），旨在減輕僱主支付本地女性僱員產假報酬的壓力，並推動構建和諧的勞動關係。

二、本行政法規不適用於下列僱主：

（一） 公共資本企業；

（二） 獲許可經營博彩活動或從事博彩中介業務的實體；

（三） 非高等教育學校及高等院校；

（四） 提出申請時上一季度最後一日聘用的僱員多於一百人的實體。

第二條

發放補貼的要件

一、同時符合下列要件的僱主可申請發放補貼：

（一） 已根據第7/2008號法律《勞動關係法》第五十四條及第五十五條的規定向女性僱員支付所有產假報酬；

（二） 未有任何債務正透過稅務執行程序進行強制徵收。

二、上款（一）項所指女性僱員須同時符合下列要件：

（一） 為澳門特別行政區居民；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 21/2026

Regime do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1. O presente regulamento administrativo estabelece o regime do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade destinado a atribuir, aos empregadores que preencham os requisitos, o subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade, doravante designado por subsídio, com o objectivo de aliviar a pressão dos mesmos no pagamento da remuneração relativa à licença de maternidade das trabalhadoras residentes e de fomentar a construção de relações laborais harmoniosas.

2. O presente regulamento administrativo não se aplica aos seguintes empregadores:

1) Empresas de capitais públicos;

2) Entidades que estejam autorizadas a explorar actividades de jogo ou a exercer as actividades de promoção de jogos;

3) Escolas de ensino não superior e instituições de ensino superior;

4) Entidades que, no último dia do trimestre anterior à apresentação do requerimento, tenham ao seu serviço mais de 100 trabalhadores.

Artigo 2.º

Requisitos para a atribuição do subsídio

1. Podem requerer a atribuição do subsídio os empregadores que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

1) Tenham pago, nos termos do disposto nos artigos 54.º e 55.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), todas as remunerações relativas à licença de maternidade às trabalhadoras;

2) Não tenham quaisquer dívidas que se encontrem sujeitas a cobrança coerciva em processo de execução fiscal.

2. As trabalhadoras referidas na alínea 1) do número anterior têm de preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Sejam residentes da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM;

（二） 非屬第7/2008號法律第三條第二款所指的情況；

（三） 已登記為二月二十五日第2/78/M號法律核准的《職業稅規章》第五條規定的第一組納稅人；

（四） 自第9/2026號法律《修改第7/2008號法律〈勞動關係法〉》生效之日起出現分娩、誕下死嬰或懷孕超過三個月的非自願流產的情況。

2) Não se encontrem nas situações referidas no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 7/2008;

3) Estejam inscritas como contribuintes do 1.º grupo nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro;

4) Tenham passado por situação de parto, parto de nado-morto ou aborto involuntário de uma gravidez com mais de três meses, ocorrida a partir da data de entrada em vigor da Lei n.º 9/2026 (Alteração à Lei n.º 7/2008 − Lei das relações de trabalho).

第三條

補貼金額

一、在不影響下款規定適用的情況下，符合發放要件的僱主可獲發放等同相關女性僱員二十日基本報酬的補貼。

二、如屬第7/2008號法律第五十四條第五款（二）項或第五十五條第二款所指的情況，補貼金額按僱主已支付多於七十日產假報酬的相應日數計算，但不得超過相關女性僱員的二十日基本報酬。

Artigo 3.º

Montante do subsídio

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, pode ser atribuído aos empregadores que preencham os requisitos para o efeito um subsídio equivalente a 20 dias de remuneração de base das respectivas trabalhadoras.

2. Quando se trate das situações referidas na alínea 2) do n.º 5 do artigo 54.º ou no n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 7/2008, o montante do subsídio é calculado com base no número de dias superior a 70 nos quais o empregador tenha pago a remuneração relativa à licença de maternidade, não podendo exceder os 20 dias de remuneração de base das respectivas trabalhadoras.

第四條

不得兼收

獲發本行政法規規定的補貼的僱主，不得兼收澳門特別行政區公共部門或實體發放的用於支援同一女性僱員在相同期間的報酬開支的財政資助。

Artigo 4.º

Não acumulação

Os empregadores a quem seja atribuído o subsídio previsto no presente regulamento administrativo, não podem receber, em simultâneo, o apoio financeiro concedido por parte de serviços ou entidades públicos da RAEM, destinado a apoiar as despesas com a remuneração da mesma trabalhadora, durante o mesmo período de tempo.

第五條

申請手續

一、在不影響以下兩款規定適用的情況下，僱主須在符合要件的女性僱員分娩、誕下死嬰或懷孕超過三個月的非自願流產之日起一百五十日內向勞工事務局提出申請，並附同下列文件：

（一） 經填妥的由勞工事務局提供的申請表；

（二） 僱主或其合法代表的身份證明文件副本；

Artigo 5.º

Formalidades do requerimento

1. Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes, o empregador tem de apresentar o requerimento, junto da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, doravante designada por DSAL, no prazo de 150 dias a contar da data do parto, do parto de nado-morto ou do aborto involuntário de uma gravidez com mais de três meses da trabalhadora que preencha os requisitos, acompanhado dos seguintes documentos:

1) Formulário de requerimento fornecido pela DSAL, devidamente preenchido;

2) Cópia do documento de identificação do empregador ou do seu representante legal;

（三） 財政局發出的未有任何債務正透過稅務執行程序進行強制徵收的證明文件；

3) Documento comprovativo emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, de que não tem quaisquer dívidas que se encontrem sujeitas a cobrança coerciva em processo de execução fiscal;

（四） 女性僱員的身份證明文件副本及已為其在財政局作職業稅登記的證明；

4) Cópia do documento de identificação da trabalhadora, bem como prova da inscrição do imposto profissional, efectuada para a mesma, junto da DSF;

（五） 已向女性僱員支付產假報酬的證明及其產假開始前三個月的支付報酬單據副本；

5) Prova do pagamento à trabalhadora da remuneração relativa à licença de maternidade, bem como cópia dos recibos de pagamento da remuneração da mesma, emitidos nos últimos três meses antes do início da licença de maternidade;

（六） 如屬勞動關係已終止的情況，尚須提交勞動關係終止的證明文件副本。

6) Cópia do documento comprovativo da cessação da relação de trabalho, quando esta se verifique.

二、僱主或其合法代表可聲明許可勞工事務局向公共部門直接查閱上款（三）項及（六）項所指的證明文件，以及該款（四）項所指的職業稅登記的證明，藉此免除提交該等文件。

2. O empregador ou o seu representante legal pode declarar que autoriza a DSAL a ter acesso directo, junto dos serviços públicos, aos documentos comprovativos referidos nas alíneas 3) e 6) do número anterior, bem como à prova da inscrição do imposto profissional referida na alínea 4) do mesmo número, ficando, neste caso, dispensado de entregar os referidos documentos.

三、勞工事務局可因應審批需要，要求僱主提交補充文件或資料，以及作出說明。

3. Quando for necessário para a apreciação e aprovação, a DSAL pode exigir ao empregador a entrega de documentos ou informações complementares, bem como a prestação de esclarecimentos.

四、為適用上款的規定，勞工事務局尚可要求相關女性僱員提供必要的協助。

4. Para efeitos do disposto no número anterior, a DSAL pode ainda solicitar a colaboração necessária da respectiva trabalhadora.

第六條

補正申請

Artigo 6.º

Sanação do requerimento

一、如申請存有缺漏或須補充說明，勞工事務局應通知申請人在十五日內補正缺漏或作出說明。

1. Caso existam deficiências no requerimento ou haja necessidade de esclarecimentos complementares, a DSAL deve notificar o requerente para que, no prazo de 15 dias, proceda à sanação de deficiências ou prestação de esclarecimentos.

二、如申請人在上款所指的期間內未補正缺漏或作出說明，則有關申請不獲接納。

2. O requerimento não é admitido caso o requerente não sane as deficiências ou não preste os esclarecimentos no prazo referido no número anterior.

第七條

作出決定及發放方式

Artigo 7.º

Tomada de decisão e formas de atribuição

一、勞工事務局應自收到第五條所指的申請之日起六十日內作出決定，並於作出批准決定後的翌月以銀行轉帳方式將補貼金額一次性存入僱主指定的帳戶。

1. A DSAL deve tomar a decisão, no prazo de 60 dias a contar da data da recepção do requerimento referido no artigo 5.º, e efectuar o depósito do montante do subsídio, por transferência bancária e de uma só vez, na conta indicada pelo empregador, no mês seguinte à decisão de deferimento do requerimento.

二、如不能以上款所指的方式發放補貼，則以第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第三十九條第一款所規定的其他支付工具支付。

2. Caso não seja possível atribuir o subsídio da forma referida no número anterior, este será pago através de outros meios de pagamento previstos no n.º 1 do artigo 39.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental).

三、如出現上條第一款所指的情況，中斷計算勞工事務局作出決定的期間。

3. Na verificação das situações referidas no n.º 1 do artigo anterior, interrompe-se a contagem do prazo para a tomada da decisão da DSAL.

第八條

不法獲發補貼

一、透過作出虛假聲明、提供不正確或不實資料，又或利用任何不法方式獲發放補貼的僱主，須返還不當收取的補貼款項，並須承擔倘有的法律責任。

二、僱主須自接獲返還通知之日起十五日內返還補貼款項，否則由具職權的稅務執行部門根據稅務執行程序的規定進行強制徵收。

三、如僱主故意作出第一款所指的行為，勞工事務局尚應在作出返還補貼決定之日起兩年內拒絕其所提出的任何資助申請，並終止由其提起且處於待決階段的補貼申請程序。

Artigo 8.º

Obtenção ilícita do subsídio

1. Os empregadores que prestem falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas, ou recorram a qualquer meio ilícito para a obtenção do subsídio, ficam obrigados a restituir os valores do subsídio indevidamente recebidos, bem como a assumir a eventual responsabilidade legal.

2. Os empregadores têm de proceder à restituição dos valores do subsídio no prazo de 15 dias a contar da data da recepção da notificação para esse efeito, sob pena de cobrança coerciva pelo serviço competente para a execução fiscal, nos termos do disposto no processo de execução fiscal.

3. Se o empregador praticar dolosamente os actos referidos no n.º 1, a DSAL, no prazo de dois anos a contar da data de tomada da decisão de restituição do subsídio, deve ainda recusar qualquer pedido de apoio financeiro apresentado pelo referido empregador, bem como extinguir o processo do requerimento do subsídio apresentado pelo mesmo e que se encontre pendente.

第九條

職權

一、勞工事務局具職權處理補貼的申請、發放及返還，以及監察本行政法規的遵守情況。

二、勞工事務局在執行本行政法規時，可要求其他公共部門及實體提供協助，尤其是提供有助於審批補貼申請的文件或資料。

Artigo 9.º

Competências

1. Compete à DSAL tratar dos requerimentos do subsídio e da sua atribuição e restituição, bem como fiscalizar o cumprimento do presente regulamento administrativo.

2. Na execução do presente regulamento administrativo, a DSAL pode solicitar a colaboração de outros serviços e entidades públicos, designadamente quanto ao fornecimento de documentos ou informações que contribuam para a apreciação e aprovação do requerimento do subsídio.

第十條

個人資料的處理

為執行本行政法規的規定，勞工事務局可根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，採用包括資料互聯在內的任何方式，與其他擁有執行本行政法規所需資料的公共部門及實體進行個人資料的處理。

Artigo 10.º

Tratamento de dados pessoais

Para efeitos de execução do presente regulamento administrativo, a DSAL pode, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), recorrer a qualquer meio, incluindo a interconexão de dados, para proceder ao tratamento de dados pessoais com outros serviços e entidades públicos que possuam os dados necessários à execução do presente regulamento administrativo.

第十一條

公款的退回

一、不當支付或返還的款項須退回澳門特別行政區庫房。

二、上款所指退回款項的時效期間，按現行法律中有關公共行政領域的部門及機構預算的一般規定處理。

Artigo 11.º

Reposição de dinheiros públicos

1. Os valores indevidamente pagos ou restituídos são repostos no cofre da RAEM.

2. A reposição dos valores referidos no número anterior prescreve nos termos gerais da legislação em vigor relativa aos orçamentos dos serviços e organismos do sector público administrativo.

第十二條

負擔

發放本行政法規規定的補貼所引致的負擔，由登錄於勞工事務局預算的款項承擔。

Artigo 12.º

Encargos

Os encargos decorrentes da atribuição do subsídio previsto no presente regulamento administrativo são suportados pelas verbas inscritas no orçamento da DSAL.

第十三條

同時申請

一、同時符合本行政法規及第34/2024號行政法規《僱主支付產假報酬的補貼計劃》規定的發放補貼要件的僱主，可向勞工事務局提出一併按本行政法規第五條及第34/2024號行政法規第五條的規定發放補貼的申請。

二、勞工事務局應自收到上款所指的申請後，按本行政法規規定的程序處理申請，並按本行政法規第三條及第34/2024號行政法規第三條的規定發放補貼金額。

三、同時收取上款所指的補貼，不屬本行政法規第四條及第34/2024號行政法規第四條所指的兼收情況。

Artigo 13.º

Requerimento simultâneo

1. Os empregadores que preencham ao mesmo tempo os requisitos para a atribuição dos subsídios previstos no presente regulamento administrativo e no Regulamento Administrativo n.º 34/2024 (Plano do subsídio complementar atribuído aos empregadores pela remuneração paga na licença de maternidade) podem apresentar à DSAL o requerimento de atribuição simultânea dos subsídios nos termos do disposto no artigo 5.º do presente regulamento administrativo e no artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2024.

2. A DSAL deve, após a recepção do requerimento referido no número anterior, tratar o mesmo de acordo com os procedimentos previstos no presente regulamento administrativo e atribuir os montantes dos subsídios nos termos do disposto no artigo 3.º do presente regulamento administrativo e no artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2024.

3. O recebimento simultâneo dos subsídios referidos no número anterior não constitui uma situação de acumulação referida no artigo 4.º do presente regulamento administrativo e no artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2024.

第十四條

生效及產生效力

本行政法規自公佈翌日起生效，並自二零二六年七月二十八日起產生效力。

二零二六年七月二十八日制定。

命令公佈。

行政長官　岑浩輝

Artigo 14.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 28 de Julho de 2026.

Aprovado em 28 de Julho de 2026.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai.*